DECRETO Nº 16.746/25

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.159.248,84.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.159.248,84 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 0520 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 416.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e restituições.....R$ 224.355,29

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500-912 - Obras e instalações.....R$ 80.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500-919 - Obras e instalações.....R$ 50.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0721 - Fonte 1700 - Despesas de exercícios anteriores.....R$ 125.758,92

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 1500-920 - Obras e instalações.....R$ 50.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R$ 37.814,63

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Documento assinado digitalmente - YNM-ODN-XJV-14K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500 - Obras e instalações.....R$ 85.320,00

Total.....R$ 1.159.248,84

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput:

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0535 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 416.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 1500-919 - Obras e instalações.....R$ 50.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R$ 9.708,98

4.4.90.92.00 - F. 0718 - Fonte 2710 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 28.105,65

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500-920 - Obras e instalações.....R$ 50.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - Obras e instalações.....R$ 147.346,35

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.51.00 - F. 0731 - Fonte 1700 - Obras e instalações.....R$ 125.758,92

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.320,00

4.4.90.51.00 - F. 0871 - Fonte 1500-912 - Obras e instalações.....R$ 80.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 90.000,00

Fonte 2700 - Outras Transf.de Convênios ou Repasses da União.....R$ 77.008,94

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - YNM-ODN-XJV-14K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/07/2025 às 15:34:40

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/07/2025 às 15:45:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 04/07/2025 às 17:22:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 07/07/2025 às 15:09:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 07/07/2025 às 17:47:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNM **ODN** **XJV** **14K**